Câmara de Vereadores
Fl. Nº 07
Lapa - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 345/2012

Súmula: Referenda o 1º, 2º e 3º Termos Aditivos ao Convênio nº 121/09, celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano – SEDU, e o Serviço Social Autônomo Paranacidade, para a execução do Programa Centros da Juventude.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V O U** e esta Presidência **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica referendado o 1º, 2º e 3º Termos Aditivos ao Convênio nº 121/09, celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano – SEDU, e o Serviço Social Autônomo Paranacidade, para a execução do Programa Centros da Juventude.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 26 de março de 2012.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

WILMAR JOSÉ HORNING
1º Secretário